

## ATA SEI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOINVILLE - 24 DE  
FEVEREIRO DE 2026

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Joinville, localizada no 2º andar da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Itajaí, nº 390, Centro, em Joinville, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Joinville, presidida pela Presidente e Conselheira Palova Santos Balzer. Registrou-se a presença dos(as) Conselheiros(as): Ana Paula Simião, Ana Maria Alves de Carvalho, Cleiton Leonidas Izauro, Daniel Hupalo, Daisy Cristhiane Lemos Godoi, Dayane Clock, Cassiane Leite da Silva, Gabriela Longo Pereira, Nélia Elaine Wahlbrink Engster, Simone Seenem Criano, Sonia Terezinha Leandro Paul, Suelem Batistti e Luiz Fernando Estevão. Justificaram as ausências os(as) Conselheiros(as): Elisa Thomazi Bratti, Marileide Cardoso, Valdirene Stiegler Simão, Gilmara dos Santos e Patrícia Schulze. Estiveram presentes, ainda, as servidoras e assessoras deste Conselho: Ana Karina de Oliveira, Milena Voss e Ilma de Souza Alves. A Presidente declarou aberta a sessão às oito horas e trinta minutos, dando início aos trabalhos. Na sequência, passou-se à leitura das correspondências recebidas, sendo apresentado material informativo encaminhado pelo Complexo de Saúde Pequeno Cotelengo Joinvilense. Foi também registrado o recebimento de ofício de convite para participação em reunião da Comissão de Educação, Cultura, Desportos, Ciência e Tecnologia da Câmara de Vereadores de Joinville. Ficou acordado que o conselheiro Cleiton Leonidas Izauro acompanhará as tratativas junto à Câmara de Vereadores referentes aos questionamentos relacionados às auxiliares de educadoras. O debate tem como pauta a regulamentação da Lei Federal nº 15.326/2026 e o possível enquadramento dessas profissionais no piso do Magistério. A discussão ocorre no âmbito dos Ofícios nº 1/2026, nº 8/2026 e nº 9/2026, os quais se encontram anexos ao processo. Para essa agenda foram convidados representantes da Secretaria de Educação (SED), da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), da Procuradoria-Geral do Município (PGM), do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Joinville (SINSEJ) e do Conselho Municipal de Educação. Informou-se, ainda, o convite para participação no evento de abertura do Ciclo de Estudos sobre Educação Democrática, promovido pelo PIBID/CAPES em parceria com a Univille. Na sequência, passou-se à **Ordem do dia**. Inicialmente foi apresentado o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Educação para o ano de dois mil e vinte e seis, sendo destacadas as principais ações previstas, incluindo atividades de acompanhamento das políticas educacionais do município, estudos temáticos e fortalecimento da atuação das comissões internas do Conselho. O documento foi apresentado para conhecimento dos conselheiros, ficando aberto para contribuições e eventuais ajustes até a próxima plenária. Em seguida, foram iniciadas as tratativas referentes às eleições de dois mil e vinte e seis para composição do Conselho Municipal de Educação, sendo discutidos aspectos relacionados ao cronograma, às entidades representativas e aos procedimentos que deverão ser observados para a condução do processo eleitoral, conforme a legislação vigente. Também foi apresentada proposta de inserção de novo representante no Conselho Municipal de Educação, com a definição de nova nomenclatura para a representação, tema que foi discutido pelos conselheiros presentes, considerando a necessidade de adequação da representação às demandas atuais da área educacional. Na continuidade da pauta, tratou-se da execução do artigo 29 da Resolução nº 910/2021/CME, referente à apresentação de dados relativos ao ano de dois mil e vinte e cinco sobre a situação das instituições privadas de ensino no município. Foi informado que, das doze instituições privadas que deveriam cumprir as disposições da referida resolução, nove encontram-se atualmente em conformidade com a legislação. Na Rede Municipal de Ensino, foi apresentado levantamento indicando a existência de mais de quinhentas turmas de Pré-Escola que demandariam atendimento, sendo estimada a necessidade de mais de duzentos auxiliares quarenta horas para atender adequadamente às demandas identificadas. Diante do exposto, deliberou-se pela criação de um grupo de trabalho para aprofundar a análise da temática, composto pelos conselheiros Daisy Cristhiane Lemos Godoi, Simone Seenem Criano e Cleiton Leonidas Izauro. Informou-se ainda que será encaminhado ofício ao Gabinete solicitando informações complementares, a fim de subsidiar os trabalhos da Comissão e possibilitar a análise de eventuais ajustes necessários. **Processos para análise da Plenária:** Inicialmente, foi apreciado o processo nº26.0.015291-6 referente à avaliação da instituição Recanto dos Querubins, tendo como relatora a conselheira Palova, sendo informado que a documentação encontra-se completa e em conformidade. Em seguida, foi apresentado o processo nº 26.0.047805-6, referente à solicitação de **Autorização de Funcionamento** do CEI Santo Antônio, sob relatoria das conselheiras Palova e Valdirene, registrando-se que a documentação apresentada encontra-se regular. Dando continuidade, foi analisado o processo nº26.0.052177-6, referente à **Atualização Cadastral** da instituição Príncipe da Paz, tendo como relatora a conselheira Simone. Durante a análise, foi informado que permanecem pendentes alguns documentos, sendo

eles: o certificado de escolaridade da professora Luana, o certificado de escolaridade de ensino médio da diretora Cristiane e o certificado de escolaridade da zeladora Ruane, devendo a instituição providenciar a regularização da documentação. Na sequência, foram apresentados os processos referentes à **Desativação Total Voluntária de instituições**, sendo o processo nº 26.0.052389-2 da instituição TIA Vera, sob relatoria do conselheiro Detlev, e o processo nº 26.0.052423-6, da instituição TIA Sula - Unidade Xaxim, sob relatoria da conselheira Dayane, ambos com documentação regular e aptos à análise da Plenária. Ainda nesse contexto, foi informada a necessidade de elaboração de resolução referente à desativação definitiva de CEDIs e CEIs já encerrados, mas que ainda constam registrados no Censo Escolar, com o objetivo de atualizar os registros oficiais, reforçando que as visitas começaram a mais de dois anos. **Denúncias para averiguação e averiguadas durante o período:** A Presidente, Sra. Palova Santos Balzer, esclareceu aos conselheiros que, conforme já informado em plenárias anteriores, os números completos dos processos registrados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) permanecerão restritos, sendo apresentados em plenária apenas de forma parcial, constando os nomes das instituições envolvidas e o teor das denúncias, resguardando-se as informações sensíveis. Informou ainda que as tratativas necessárias vêm sendo realizadas pela equipe técnica e pelas comissões responsáveis, conforme cada caso. Na sequência, foram apresentados os registros de denúncias recebidas para averiguação, bem como aquelas já averiguadas no período, envolvendo as seguintes instituições: Nelson de Miranda Coutinho; Pão de Mel; denúncia relacionada à retenção de criança na Educação Infantil; Salete Konecki; Príncipe da Paz; e Nilson Bender, todas elas respondidas pela Secretaria de Educação, tendo vistas deste Conselho. Foi registrado, ainda, que houve entrega de notificação à instituição CEI Iramar João Viana, pelo funcionamento sem a Autorização de Funcionamento deste Conselho. Durante a visita realizada ao local, o Conselho constatou que a instituição se encontra em pleno funcionamento, observando-se que os documentos apresentados, bem como a estrutura física, o acolhimento e a organização do espaço, encontram-se em conformidade com a normativa do Conselho Municipal de Educação e com a legislação vigente para a Educação Infantil, porém necessitam formalizar e regularizar a situação de autorização o mais breve possível. Em **Assuntos Gerais**, registrou-se inicialmente a presença dos conselheiros nas reuniões, sendo solicitado as possíveis justificativas em caso de faltas. Também foi informado sobre o chamamento dos CEIs que permaneceram em situação de baixa diligência no ano de dois mil e vinte e cinco ou que não realizaram a entrega da documentação necessária. Informou-se ainda sobre a realização de reunião com os CEIs privados, em conjunto com a Gerência de Vigilância em Saúde, para apresentação do projeto “Criança Vacinada, Escola Protegida”, a ser realizada no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, por meio da plataforma Google Meet. Por fim, foi apresentado o Calendário de reuniões do Conselho Municipal de Educação para o ano de 2026, ficando estabelecido que as reuniões ordinárias ocorrerão, preferencialmente, na terceira terça-feira de cada mês, com exceção do mês de janeiro, destinado ao recesso, sendo definidas as seguintes datas: vinte e quatro de fevereiro, dezessete de março, quatorze de abril, dezanove de maio, dezesseis de junho, quatorze de julho, dezoito de agosto, quinze de setembro, vinte de outubro, dezessete de novembro e oito de dezembro. Não havendo mais nada a ser tratado, a Conselheira e Presidente Palova Santos Balzer agradeceu a presença de todos encerrando a reunião às dez horas e trinta minutos, a qual eu, Ilma de Souza Alves, Assessora Técnica deste Conselho, lavro e assino a presente ata, que após lida será submetida à avaliação, devendo ser assinada em caso de aprovação. Joinville, vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis.



Documento assinado eletronicamente por **Ilma de Souza Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2026, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Voss, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2026, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Clock Luiz, Usuário Externo**, em 10/03/2026, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karina de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/03/2026, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daisy Cristhiane Lemos Godoi, Coordenador(a)**, em 11/03/2026, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Leonidas Izauro, Servidor(a) Público(a)**, em 11/03/2026, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer, Usuário Externo**, em 11/03/2026, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nelia Elaine Wahlbrink Engster, Coordenador(a)**, em 11/03/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Alves de Carvalho, Usuário Externo**, em 11/03/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Longo Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/03/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Estevao, Coordenador(a)**, em 12/03/2026, às 07:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Schulze, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2026, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cassiane Leite da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2026, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Simiao Pinto, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2026, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Satie Sato Lopes, Gerente**, em 13/03/2026, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Hupalo, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28530819** e o código CRC **E46A448D**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

26.0.053327-8

28530819v17